



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Pregão	3
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Colaboração	4
IMP - Instituto Municipal de Previdência	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	6
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Atos Legislativos	11
Atos de Mesa	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.372, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004, à servidora **MARCO ANTÔNIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até 2 (dois) anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, ao servidor **MARCO ANTÔNIO**, ocupante do cargo de Ajudante Geral desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025. São José do Rio Pardo, 31 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.373, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, do cargo de **MOTORISTA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, aposentadoria pela Regra Transitória 2 - Art. 6º da EC 41 - por tempo de contribuição, do cargo de **MOTORISTA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025. São José do Rio Pardo, 31 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.374, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **LUZIA OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de **GARI**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **LUZIA OLIVEIRA DA SILVA**, aposentadoria por invalidez - Regra art. 40 - EC 41, do cargo de **GARI** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 30 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.375, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor **SAMUEL VIEIRA DA SILVA**, do cargo de **MEDICO PEDIATRA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **SAMUEL VIEIRA DA SILVA**, aposentadoria pela Regra Transitória 2 - Art. 6º da EC 41 - por tempo de contribuição, do cargo de **MEDICO PEDIATRA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 31 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.376, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **SUSANA APARECIDA SOARES CARLOS**, do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 3 de 11

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **SUSANA APARECIDA SOARES CARLOS**, aposentadoria por invalidez - Regra art. 40 - EC 41, do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025. São José do Rio Pardo, 30 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PROPOSTA ELETRÔNICA: 03 de fevereiro de 2025.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 29/2024; CA= Sassaron Comércio e Serviços Ltda Me; PE=06/2024; O= registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e atendimento à demanda das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R\$ 98.941,48 (noventa e oito mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). P= 12 (doze) meses; DA=30 de julho de 2024.

Pregão

ABERTURA de Pregão Eletrônico nº 39/2024

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com profissional especializado na confecção de **Próteses Dentárias** totais e removíveis para suprir as necessidades em atendimento aos cidadãos que usufruem dos serviços prestados pelo serviço de Saúde Bucal do Município de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fica a **data de abertura da sessão, para o dia 17 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas**. Mais informações pelo e-mail: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 4 de 11

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 207 - 2024
E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17 – 2025
PROCESSO nº 207/2024
Processo de Compras 723/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
SUBVENÇÃO SOCIAL – RECURSO MUNICIPAL**

PROCESSO: Nº 207/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula– CNPJ: 22.533.209/0001-53.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por **OBJETO** a destinação de recursos financeiros através do CHAMAMENTO PÚBLICO n. 07/2024, “**ESCOLA INTEGRAL**” –**Subvenção Social**- no valor de R\$ 2.196.988,56(Dois milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais, cinquenta e seis centavos) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal para atendimento de crianças no complemento educacional nas unidades da rede municipal de ensino para execução de atividades no Programa “Escola Integral “em 5(cinco) unidades escolares em nosso município, sendo elas EMEB Estação Fazenda Venerando, EMEB Fazenda Água Fria, Creche/EMEB Alice Villela, Emeb Pequeno Samuel e EMEB Professora Maria Ester Cassucci Vieira, onde serão promovidas atividades voltadas para a educação ambiental, inclusão, equidade, musicalização, atividades lúdicas, esportivas de lazer e culturais, visando atender os objetivos, entre eles, Desenvolvimento Integral das Crianças, Suporte às Famílias, Inclusão de Crianças com Necessidades Especiais, Prevenção do Abandono Escolar, Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais, Redução de Desigualdade, descritos no Termo de Referência conforme Edital de Chamamento Público, e demais exigências pormenorizadas que fazem parte dos autos.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 2.196.988,56 (Dois milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais, cinquenta e seis centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 02.05.02.12.361.0062.2073. 3.3.50.43.00 Ensino Fundamental e 02.05.02.12.365.0063.2075. 3.3.50.43.00 Ensino Infantil – Fichas 284 e 295.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 5 de 11

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli – Secretária Municipal de Educação – CPF: 303.236.248-20, Sandra Regina Ferreira Ramos – Gestora da Parceria – CPF: 260.713.378-52 e Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula representada por João Paulo Oliveira Valério da Silva –Diretor/ Presidente – CPF: 226.150.078-58.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) Constituição Federal (Artigo 205), Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90), foi realizado Chamamento Público 07/2024 com vista à celebração do Termo de Colaboração para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal para implementação das atividades “**ESCOLA INTEGRAL**”, conforme plano de trabalho. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 6 de 11

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



IMP – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)				 GRUPO RTM & BRASILIA CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA Colaborando para construir o seu futuro
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024				252.150.256,05
2025	35.183.260,67	31.840.861,62	3.342.399,05	255.492.655,10
2026	35.484.118,16	31.468.930,79	4.015.187,37	259.507.842,47
2027	35.809.304,48	31.014.226,61	4.795.077,87	264.302.920,34
2028	36.175.361,86	30.585.048,71	5.590.313,15	269.893.233,49
2029	36.651.040,20	30.828.671,81	5.822.368,39	275.715.601,88
2030	37.040.913,38	30.156.378,99	6.884.534,39	282.600.136,27
2031	37.528.460,87	29.939.406,25	7.589.054,62	290.189.190,89
2032	38.035.641,73	29.613.561,91	8.422.079,82	298.611.270,71
2033	38.603.297,96	29.552.262,64	9.051.035,32	307.662.306,03
2034	39.172.044,10	29.180.728,44	9.991.315,66	317.653.621,69
2035	39.792.106,48	28.932.809,22	10.859.297,26	328.512.918,95
2036	40.480.961,27	29.004.317,96	11.476.643,31	339.989.562,26
2037	41.216.193,65	29.408.019,14	11.808.174,51	351.797.736,77
2038	41.974.908,67	29.923.701,16	12.051.207,51	363.848.944,28
2039	42.714.823,54	30.152.581,44	12.562.242,10	376.411.186,38
2040	43.481.355,29	30.477.100,97	13.004.254,32	389.415.440,70
2041	44.553.031,25	30.802.612,02	13.750.419,23	403.165.859,93
2042	45.636.173,96	30.693.103,79	14.943.070,17	418.108.930,10
2043	46.738.732,85	30.919.608,19	15.819.124,66	433.928.054,76
2044	47.831.225,55	31.071.607,12	16.759.618,43	450.687.673,19
2045	48.931.011,84	31.295.270,78	17.635.741,06	468.323.414,25
2046	50.015.734,40	31.532.311,62	18.483.422,78	486.806.837,03
2047	51.088.825,11	31.927.911,05	19.160.914,06	505.967.751,09
2048	52.212.470,95	31.673.545,51	20.538.925,44	526.506.676,53
2049	53.324.342,89	31.931.539,11	21.392.803,78	547.899.480,31
2050	54.516.084,65	31.865.979,54	22.650.105,11	570.549.585,42
2051	55.640.809,18	32.393.176,45	23.247.632,73	593.797.218,15
2052	56.910.714,42	32.948.102,11	23.962.612,31	617.759.830,46
2053	58.332.264,14	34.453.389,87	23.878.874,27	641.638.704,73
2054	59.477.919,05	34.818.436,17	24.659.482,88	666.298.187,61
2055	60.764.190,70	34.954.504,60	25.809.686,10	692.107.873,71
2056	62.065.061,56	35.137.692,56	26.927.369,00	719.035.242,71
2057	63.433.488,03	35.405.251,97	28.028.236,06	747.063.478,77
2058	64.805.093,86	35.571.198,86	29.233.895,00	776.297.373,77
2059	66.328.059,73	36.126.428,42	30.201.631,31	806.499.005,08
2060	67.858.366,18	36.855.588,23	31.002.777,95	837.501.783,03
2061	69.430.461,57	37.172.690,31	32.257.771,26	869.759.554,29
2062	71.080.748,23	37.591.731,03	33.489.017,20	903.248.571,49
2063	72.799.687,62	38.218.368,48	34.581.319,14	937.829.890,63
2064	74.499.159,62	38.522.738,32	35.976.421,30	973.806.311,93
2065	76.359.998,42	38.604.168,61	37.755.829,81	1.011.562.141,74
2066	78.299.376,69	38.458.104,79	39.841.271,90	1.051.403.413,64
2067	80.380.269,80	38.488.466,27	41.891.803,53	1.093.295.217,17
2068	82.524.157,13	38.363.463,62	44.160.693,51	1.137.455.910,68

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 31/01/2025 às 09:31:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6c9c-b3e0-7887-5388-07>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 7 de 11

2069	84.783.048,15	38.067.946,88	46.715.101,27	1.184.171.011,95
2070	87.213.246,80	37.903.735,97	49.309.510,83	1.233.480.522,78
2071	89.747.344,97	37.737.288,91	52.010.056,06	1.285.490.578,84
2072	92.384.408,07	37.404.242,09	54.980.165,98	1.340.470.744,82
2073	95.185.835,73	36.964.171,34	58.221.664,39	1.398.692.409,21
2074	98.155.132,70	36.446.922,51	61.708.210,19	1.460.400.619,40
2075	101.334.720,52	36.144.439,07	65.190.281,45	1.525.590.900,85
2076	104.677.924,98	35.914.241,15	68.763.683,83	1.594.354.584,68
2077	108.157.870,48	35.508.561,37	72.649.309,11	1.667.003.893,79
2078	111.874.535,47	35.102.832,81	76.771.702,66	1.743.775.596,45
2079	115.771.174,93	34.763.594,87	81.007.580,06	1.824.783.176,51
2080	119.905.788,28	34.366.704,82	85.539.083,46	1.910.322.259,97
2081	124.264.265,94	33.937.023,01	90.327.242,93	2.000.649.502,90
2082	128.870.342,02	33.510.227,39	95.360.114,63	2.096.009.617,53
2083	133.758.558,55	33.218.806,76	100.539.751,79	2.196.549.369,32
2084	138.871.410,51	32.711.027,92	106.160.382,59	2.302.709.751,91
2085	144.306.586,05	32.307.132,77	111.999.453,28	2.414.709.205,19
2086	150.006.988,77	31.805.079,56	118.201.909,21	2.532.911.114,40
2087	156.068.768,73	31.409.569,66	124.659.199,07	2.657.570.313,47
2088	162.434.618,42	31.058.342,79	131.376.275,63	2.788.946.589,10
2089	169.134.235,06	30.648.386,03	138.485.849,03	2.927.432.438,13
2090	176.229.227,10	30.293.492,45	145.935.734,65	3.073.368.172,78
2091	183.688.199,57	29.915.179,66	153.773.019,91	3.227.141.192,69
2092	191.589.351,15	29.694.461,94	161.894.889,21	3.389.036.081,90
2093	199.900.964,14	29.389.716,15	170.511.247,99	3.559.547.329,89
2094	208.642.339,25	29.011.552,03	179.630.787,22	3.739.178.117,11
2095	217.894.150,59	28.716.268,20	189.177.882,39	3.928.355.999,50
2096	227.639.093,04	28.440.416,57	199.198.676,47	4.127.554.675,97
2097	237.895.200,89	28.174.954,38	209.720.246,51	4.337.274.922,48
2098	248.699.533,29	27.929.944,74	220.769.588,55	4.558.044.511,03
2099	260.098.862,36	27.706.755,36	232.392.107,00	4.790.436.618,03

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)



FUNDO EM REPARTIÇÃO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024				9.855.423,83
2025	11.268.858,19	29.654.234,62	(18.385.376,43)	(8.529.952,60)
2026	10.065.749,83	31.136.652,45	(21.070.902,62)	(29.600.855,22)
2027	9.673.693,55	31.598.398,76	(21.924.705,21)	(51.525.560,43)
2028	8.915.560,75	33.039.346,58	(24.123.785,83)	(75.649.346,26)
2029	8.337.772,84	33.819.281,91	(25.481.509,07)	(101.130.855,33)
2030	7.600.038,43	35.133.120,14	(27.533.081,71)	(128.663.937,04)
2031	7.050.154,83	35.833.011,77	(28.782.856,94)	(157.446.793,98)
2032	6.676.303,68	36.044.936,16	(29.368.632,48)	(186.815.426,46)
2033	6.285.058,05	36.224.428,18	(29.939.370,13)	(216.754.796,59)
2034	5.833.041,40	36.607.956,96	(30.774.915,56)	(247.529.712,15)
2035	5.375.054,44	36.816.266,52	(31.441.212,08)	(278.970.924,23)
2036	4.953.877,15	36.931.263,77	(31.977.386,62)	(310.948.310,85)
2037	4.551.359,45	36.931.352,01	(32.379.992,56)	(343.328.303,41)
2038	4.138.661,70	36.852.634,66	(32.713.972,96)	(376.042.276,37)
2039	3.813.301,19	36.588.755,63	(32.775.454,44)	(408.817.730,81)
2040	3.512.840,86	36.142.250,96	(32.629.410,10)	(441.447.140,91)
2041	3.239.174,68	35.585.173,95	(32.345.999,27)	(473.793.140,18)
2042	2.991.769,30	34.892.474,32	(31.900.705,02)	(505.693.845,20)
2043	2.782.671,47	34.060.161,21	(31.277.489,74)	(536.971.334,94)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 8 de 11

2044	2.493.761,52	33.364.377,83	(30.870.616,31)	(567.841.951,25)
2045	2.325.318,01	32.315.149,53	(29.989.831,52)	(597.831.782,77)
2046	2.176.605,53	31.151.719,97	(28.975.114,44)	(626.806.897,21)
2047	2.076.889,86	29.840.510,25	(27.763.620,39)	(654.570.517,60)
2048	1.967.250,04	28.503.231,32	(26.535.981,28)	(681.106.498,88)
2049	1.872.591,63	27.094.222,08	(25.221.630,45)	(706.328.129,33)
2050	1.746.656,33	25.720.084,96	(23.973.428,63)	(730.301.557,96)
2051	1.649.031,99	24.264.811,40	(22.615.779,41)	(752.917.337,37)
2052	1.550.446,68	22.799.441,66	(21.248.994,98)	(774.166.332,35)
2053	1.451.475,31	21.332.422,09	(19.880.946,78)	(794.047.279,13)
2054	1.352.721,15	19.872.387,82	(18.519.666,67)	(812.566.945,80)
2055	1.254.853,58	18.428.604,66	(17.173.751,08)	(829.740.696,88)
2056	1.158.537,35	17.010.409,84	(15.851.872,49)	(845.592.569,37)
2057	1.064.369,79	15.626.216,78	(14.561.846,99)	(860.154.416,36)
2058	972.932,28	14.284.284,17	(13.311.351,89)	(873.465.768,25)
2059	884.763,82	12.992.340,95	(12.107.577,13)	(885.573.345,38)
2060	800.345,16	11.757.091,40	(10.956.746,24)	(896.530.091,62)
2061	720.080,76	10.584.093,92	(9.864.013,16)	(906.394.104,78)
2062	644.293,74	9.477.566,67	(8.833.272,93)	(915.227.377,71)
2063	573.205,37	8.440.384,37	(7.867.179,00)	(923.094.556,71)
2064	506.952,82	7.474.171,23	(6.967.218,41)	(930.061.775,12)
2065	445.623,22	6.579.915,83	(6.134.292,61)	(936.196.067,73)
2066	389.245,10	5.757.755,35	(5.368.510,25)	(941.564.577,98)
2067	337.794,89	5.007.120,08	(4.669.325,19)	(946.233.903,17)
2068	291.159,33	4.326.239,40	(4.035.080,07)	(950.268.983,24)
2069	249.194,94	3.712.896,72	(3.463.701,78)	(953.732.685,02)
2070	211.727,44	3.164.453,82	(2.952.726,38)	(956.685.411,40)
2071	178.555,32	2.677.970,96	(2.499.415,64)	(959.184.827,04)
2072	149.433,61	2.249.911,42	(2.100.477,81)	(961.285.304,85)
2073	124.088,99	1.876.328,87	(1.752.239,88)	(963.037.544,73)
2074	102.242,09	1.553.190,25	(1.450.948,16)	(964.488.492,89)
2075	83.594,26	1.276.307,04	(1.192.712,78)	(965.681.205,67)
2076	67.827,88	1.041.220,63	(973.392,75)	(966.654.598,42)
2077	54.606,25	843.172,64	(788.566,39)	(967.443.164,81)
2078	43.607,10	677.570,00	(633.962,90)	(968.077.127,71)
2079	34.530,85	540.126,37	(505.595,52)	(968.582.723,23)
2080	27.097,32	426.847,64	(399.750,32)	(968.982.473,55)
2081	21.053,64	334.151,78	(313.098,14)	(969.295.571,69)
2082	16.179,34	258.922,35	(242.743,01)	(969.538.314,70)
2083	12.286,32	198.460,67	(186.174,35)	(969.724.489,05)
2084	9.213,60	150.435,44	(141.221,84)	(969.865.710,89)
2085	6.821,90	112.816,12	(105.994,22)	(969.971.705,11)
2086	4.989,97	83.800,19	(78.810,22)	(970.050.515,33)
2087	3.607,90	61.729,68	(58.121,78)	(970.108.637,11)
2088	2.577,24	45.105,03	(42.527,79)	(970.151.164,90)
2089	1.820,22	32.742,95	(30.922,73)	(970.182.087,63)
2090	1.277,66	23.731,66	(22.454,00)	(970.204.541,63)
2091	900,04	17.299,35	(16.399,31)	(970.220.940,94)
2092	643,33	12.756,48	(12.113,15)	(970.233.054,09)
2093	469,08	9.519,94	(9.050,86)	(970.242.104,95)
2094	346,51	7.143,28	(6.796,77)	(970.248.901,72)
2095	257,28	5.354,59	(5.097,31)	(970.253.999,03)
2096	190,75	3.986,23	(3.795,48)	(970.257.794,51)
2097	139,08	2.911,16	(2.772,08)	(970.260.566,59)
2098	98,25	2.058,71	(1.960,46)	(970.262.527,05)
2099	66,38	1.391,64	(1.325,26)	(970.263.852,31)

Júlio César Urias Oliveira
Contador - CRC: 1SP292739/O-4

Fernanda de Pauli Bonfante Manzoni
Controle Interno

Carlos Eduardo Ventura Mustafé
Diretor Executivo Interino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 9 de 11

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2024

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **05 de fevereiro de 2025**, às 9h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José do Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Educação Física referente ao Processo Seletivo 01/2024.

- ***karoline Bernardo Silverio***

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo V.Nasser, 850 – CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 10 de 11

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 335, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. GUSTAVO FARIA FERNANDES, para o cargo de ESCRITURARIO.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6.119 de 27 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, o Sr. **GUSTAVO FARIA FERNANDES** do cargo de **ESCRITURARIO**, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de janeiro de 2025.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Supervisor Administrativo

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1303, de 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria do Sr. Francisco Antonio Zanata do cargo de PROFESSOR.

Artigo 1º - Aposentar o Sr. Francisco Antonio Zanata, RG nº 4.834.945-8, do cargo de Professor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 30 de janeiro de 2025.

Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

Publicado no Diário Oficial de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de contrato nº 09/2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** Milano Prestadora de Serviços LTDA. **Objeto:** prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação da Câmara Municipal. **Finalidade:** modificação do fiscal do contrato. **Vigência:** 18/12/2024 a 18/12/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no termo contratual original.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1504

Página 11 de 11

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

ATO DA MESA Nº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração da servidora Natália Pizani Tiezzi Manetta do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Natália Pizani Tiezzi Manetta do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

São José do Rio Pardo, 31 de janeiro de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

DANTE LEMES DOS SANTOS
1º Secretário

ADRIANO RODRIGUES JUNIOR
2ª Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6c9c-b3e0-7887-5388-07



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1504, ano VIII, veiculado em 31 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 31/01/2025 às 09:31:17 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6c9c-b3e0-7887-5388-07>